



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1 A necessidade de aquisição de material de consumo diversos justifica-se em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMECD, destina-se em manter o pleno funcionamento das atividades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como, planeja a reposição do estoque do Almoxarifado de materiais de consumo necessários para atender as demandas de todas as escolas, visando à manutenção do fluxo de materiais de consumo às diversas comunidades escolares indígenas, como: higiene e limpeza, material de expediente gêneros alimentícios, entre outros que irão garantir a funcionalidade das atividades pedagógicas com eficiência, para o exercício de 2025, promovendo a economicidade dos recursos públicos.

1.2 Deste modo a Secretaria Municipal de Educação, necessita fazer a contratação dos materiais, visto que não há processo licitatório vigente, optou-se por fazer a contratação direta pela Lei 14.133/2021.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Atender aos critérios de sustentabilidade

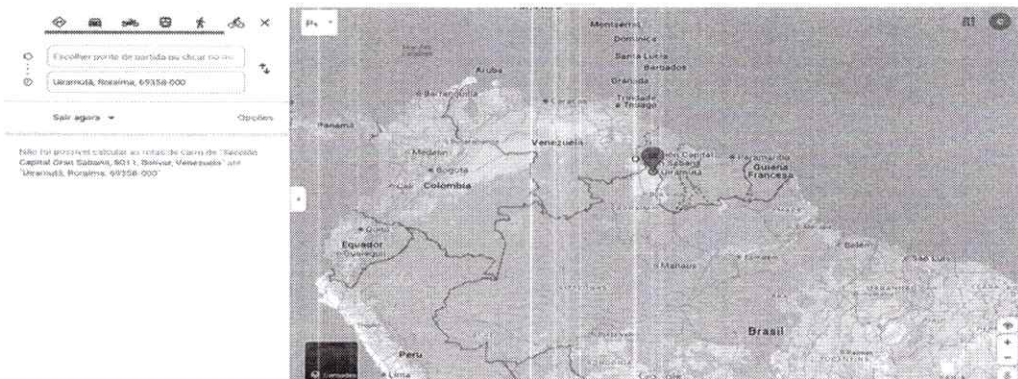
2.2 A entrega dos itens licitados será realizada de forma única conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.3 O licitante vencedor deverá entregar os itens, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pedido. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.

2.5 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada na Rua Cici Mota, s/nº - Centro, Uiramutã-RR, conforme link abaixo:

https://www.google.com.br/maps/dir/5.6828312,-61.2608949/Uiramut%C3%A3+-+RR,+69358-000/@2.2858034,-70.2614441,5z/data=!4m9!4m8!1m0!1m5!1s0x8dbe6a841cffd187:0xe500d95e5fa1ddf2!2m2!1d-60.1619583!2d4.5953369!3e0?entry=ttu&g_ep=EgoyMDI0MDkxNS4wLWkxMDSoASAFQAw%3D%3D



2.6 Qualquer produto, estará sujeito a aceitação e verificação da conformidade do produto com a especificação, no

Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Endereço: Rua Cici Mota S/N – Centro. CEP: 69358-000 CNPJ: 01.612.681/0001-01.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



ato da entrega. Os produtos que forem recusados por inconformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo recebimento, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei 14.133/2021.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas na comercialização de material de consumo diversos;

3.2 Após análise, foram feitas pesquisas de preços com fornecedores, de acordo com Art. 3º inciso V da IN 065 de 5 de agosto de 2020, todas as cotações incluem os fretes, despesas e demais gastos.

4 – DESCREVENDO A SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução pretendida foi definida com base nas necessidades da Secretaria de Educação do município, devendo os materiais possuírem características e quantidades conforme Anexo I deste estudo.

4.2 A contratada deverá executar a contratação no prazo de 30 dias corridos, após assinatura de contrato;

4.3 SOLUÇÃO 1: Os materiais a serem adquiridos/contratados, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente. Vislumbra-se que a formação dos Itens é uma alternativa viável para esta aquisição. Logo, vislumbra-se que a pretendida contratação é a solução mais viável para o serviço deste estudo, denotando tais fatos vantajosidade na escolha da solução.

4.4 Considerando, Lei nº 14.133/2021 que estabelece as regras de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

5 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QTD
01	Saco Capa Fardo Básica 50x80 com 100 Unidades.	Fardo	175
02	Caixa Térmica Grande Isopor	Unidade	25
03	Lona Caminhão 4x5 (100grs P/m²) Impermeável Carga	Unidade	18
04	Garrafa Térmica 5 Litros, com torneira para café, Chá, Suco, Água.	Unidade	10
05	Copo Plástico 200ml Transparente Pacote c/ 100 unidades	Caixa com 20 pacotes	25

6– ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 O valor médio a ser considerado para a presente aquisição é de R\$ 59.720,33 (Cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos.) Conforme Instrução Normativa Seges/Me Nº 65, De 7 De Julho De 2021:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;”



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Saco Capa Fardo Básica 50x80 com 100 Unidades.	Fardo	175	214,167	37.479,167
02	Caixa Térmica Grande Isopor	Unidade	25	346,300	8.657,500
03	Lona Caminhão 4x5 (100grs P/m²) Impermeável Carga	Unidade	18	382,333	6.880,00
04	Garrafa Térmica 5 Litros, com torneira para café, Chá, Suco, Água	Unidade	10	207,667	2.076,667
05	Copo Plástico 200ml Transparente Pacote c/ 100 unidades	Caixa com 20 pacotes	25	185,000	4.625,000
TOTAL R\$					59.720,333

7 – JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO E AGRUPAMENTO DE ITENS

O parcelamento da solução não é recomendável, devendo optar-se pela via alternativa por ser o ideal no caso em tela, do ponto de vista da eficiência técnica, haja vista que assim o gerenciamento dos serviços permanecerá sempre a cargo de um único contratado, resultando num maior nível de controle dos serviços por parte da administração, concentrando a responsabilidade e a garantia dos resultados numa única pessoa jurídica. Então pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os materiais deverão ser entregues em perfeita qualidade, em caso de intercorrência deverá ser substituída em até 5 dias úteis.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de materiais de consumo diversos, no suporte à atividade finalística do órgão;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;
- Com a Aquisição de material de consumo diversos buscam-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível em recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica;

13 – VALIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a evidente necessidade da contratação de empresa para a aquisição de material de consumo diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR.

Endereço: Rua Cici Mota S/N – Centro. CEP: 69358-000 CNPJ: 01.612.681/0001-01.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



Uiramutã-RR, 17 de fevereiro de 2023.

Thalita Oliveira

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA

Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:

DAMÁZIO DE SOUZA GOMES

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



ANEXO I
QUANTITATIVO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – 2025.
VALOR UNITÁRIO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – 2025.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QTD	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Saco Capa Fardo Básica 50x80 com 100 Unidades.	Fardo	175	214,167	37.479,167
02	Caixa Térmica Grande Isopor	Unidade	25	346,300	8.657,500
03	Lona Caminhão 4x5 (100grs P/m ²) Impermeável Carga	Unidade	18	382,333	6.880,00
04	Garrafa Térmica 5 Litros, com torneira para café, Chá, Suco, Água	Unidade	10	207,667	2.076,667
05	Copo Plástico 200ml Transparente Pacote c/ 100 unidades	Caixa com 20 pacotes	25	185,000	4.625,000
TOTAL R\$					59.720,333

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO:

Uiramutã-RR, 17 de fevereiro de 2025.


THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e Orientação Educacional

DE ACORDO:


DAMÁZIO DE SOUZA GOMES
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1 Atendendo ao disposto sobre procedimentos licitatórios, definido pelo art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentado nacionalmente pela Lei nº 14.133/21, bem como demais legislações complementares aplicadas a matéria, elaborou-se o presente Termo de Referência.

2. DO OBJETO

2.1 Constitui objeto do presente instrumento a **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Este pedido justifica-se em razão da necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto SEMECD, destina-se em manter o pleno funcionamento das atividades escolares, dando suporte às tarefas e ações operacionais nas atividades desenvolvidas, bem como, planeja a reposição do estoque do Almoxarifado de materiais de consumo, necessários para atender as demandas de todas as escolas, visando à manutenção do fluxo de materiais de consumo às diversas comunidades escolares indígenas, como: higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, entre outros que irão garantir a funcionalidade das atividades pedagógicas com eficiência, para o exercício de 2025, promovendo a economicidade dos recursos públicos

3.2 Deste modo a Secretaria Municipal de Educação, necessita fazer a contratação dos materiais, visto que não há processo licitatório vigente, optou-se por fazer a contratação direta pela Lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os requisitos de cada item da contratação estão descritos no Termo de Referência e referem-se aos seus aspectos legais, e também, visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, quando da aquisição de bens, recomenda-se que o licitante fabricante e/ou fornecedor atenda aos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e /ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

Atender aos critérios de sustentabilidade

2.2 A entrega dos itens licitados será realizada de forma única conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2.3 O licitante vencedor deverá entregar os itens, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pedido. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

2.4 Na entrega, o responsável da CONTRATANTE irá avaliar, juntamente com o responsável da empresa contratada, se cada item contém as devidas especificações acordadas no contrato.

2.5 Os produtos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada na Rua Cici Mota, s/nº - Centro, Uiramutã-RR, conforme link abaixo:

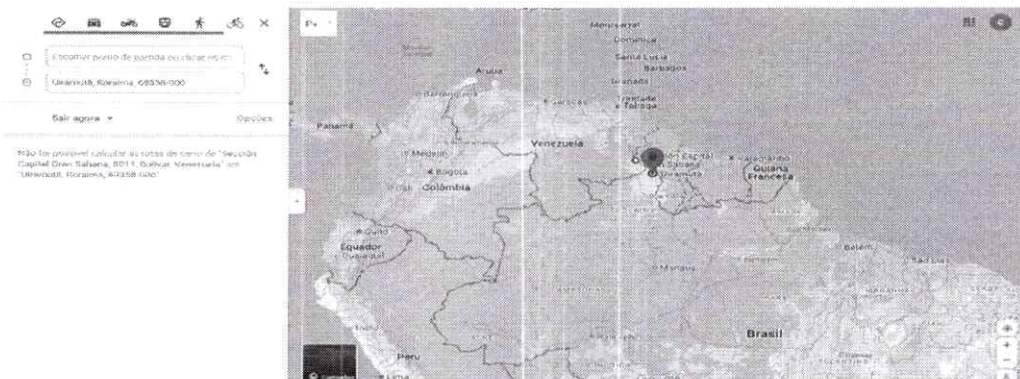
<https://www.google.com.br/maps/dir/5.6828312,-61.2608949/Uiramut%C3%A3+-+RR,+69358-000/@2.2858034,->



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



70.2614441,5z/data=!4m9!4m8!1m0!1m5!1m1!1s0x8dbe6a841cfd187:0xe500d95e5fa1ddf2!2m2!1d-60.1619583!2d4.5953369!3e0?entry=ttu&q_ep=EgoyMDI0MDkxNS4wIjKXMDSoASAFAw%3D%3D



2.6 Qualquer produto, estará sujeito a aceitação e verificação da conformidade do produto com a especificação, no ato da entrega. Os produtos que forem recusados por inconformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo seu recebimento, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei 14.133/2021.proposta.

5. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1 A contratada deverá executar a contratação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após assinatura de contrato.

6. DO FORNECIMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

6.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade do município, que procederá à solicitação desta secretaria, através de Ordem de Fornecimento, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os materiais relacionados na Ordem de Fornecimento deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

6.3 Os produtos que forem recusados por inconformidade, deverão ser substituídos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de notificação expedida pelo servidor responsável pelo seu recebimento.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

7.1 Para habilitação no certame exigir-se-á dos interessados exclusivamente documentação relativa a:

7.1.1 Habilitação Jurídica;

7.1.2 Qualificação Econômico-Financeira (Certidão Negativa de Falência e Concordata);

7.1.3 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

8. DA GARANTIA

8.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

9. CONDIÇÕES GERAIS PARA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

9.1 Os fornecimentos não aprovados pelo Fiscal deverão ser refeitos sem ônus para a SEMECD;

9.2 A ausência ou omissão da fiscalização da **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste termo de referência.

9.3 A **CONTRATADA** interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

a) Assim estiver previsto e determinado no contrato;

b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato;

c) Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos;

d) A fiscalização entender que a ocorrência de uma eventual falta cometida pela **CONTRATADA** possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e

e) A fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



9.3 A CONTRATADA interromperá total ou parcialmente a execução dos trabalhos sempre que:

- a) Assim estiver previsto e determinado no contrato;
- b) For necessário para execução correta e fiel dos trabalhos, nos termos do contrato;
- c) Houver influências atmosféricas sobre a qualidade ou a segurança dos trabalhos;
- d) A Fiscalização entender que a ocorrência de uma eventual falta cometida pela **CONTRATADA** possa comprometer a qualidade dos trabalhos subsequentes; e,
- e) A Fiscalização assim o determinar ou autorizar por escrito.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1 O contrato firmado terá prazo de 06 (seis) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 A CONTRATANTE deverá fiscalizar a execução de contrato, bem como:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- b) Receber o objeto de contrato, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização;
- c) Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do contrato, tais como, eventuais imperfeições durante a vigência afixando prazo para sua correção; e,
- d) Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais, decorrentes da execução deste contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.

11.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA** de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.4 Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/DANFE fornecida pela **CONTRATADA**;

11.6 Efetuar o pagamento das peças substituídas e os serviços de reparos pela **CONTRATADA**, após apresentação dos documentos comprobatórios aprovados pela fiscalização, quando ocorrer danos nos equipamentos, resultantes de negligência ou de uso inadequado por parte da PMUI;

11.7 Mandar instalar, por sua conta, novos acessórios para os equipamentos em virtude de exigências resultantes, de novos regulamentos fixados pelas autoridades competentes;

11.8 Comunicar imediatamente à **CONTRATADA**, qualquer irregularidade observada no funcionamento dos equipamentos objeto do contrato; e,

11.9 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços, permitindo livre acesso às instalações onde se encontram instalado os equipamentos, quando solicitado pela **CONTRATADA**, ou por seus empregados, em serviço.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital e no Termo de Referência;

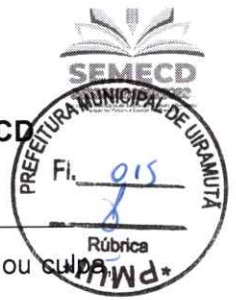
12.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;

12.3 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

12.4 Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento e a garantia do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da **CONTRATADA**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



- 12.5** Indenizar terceiros e à Administração os possíveis prejuízos ou danos, decorrentes de dolo ou culpa durante a execução do contrato, em conformidade com a Lei nº 12.133/2021;
- 12.6** Cumprir fielmente o contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 12.7** Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 12.8** Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do produto, bem como as observações às normas técnicas;
- 12.9** Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 12.10** Deverá a **CONTRATADA** informar qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail ou outros.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTOS

- 13.1** O valor estimado para a contratação do Objeto deste Termo constará do valor obtido após pesquisa de preço no mercado, com no mínimo, 03 (três) fornecedores no tipo, menor preço, a qual perfaz a importância de **R\$ 59.720,33 (Cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta e três centavos.)**, conforme média de preço cotado.
- 13.2** No valor unitário do objeto deverão ser agregados todos os custos, com seguro e demais taxas diretas e indiretas.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 14.1** A despesa decorrente da presente contratação será consignada na seguinte dotação orçamentária:
- EXERCÍCIO:** 2025
- FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 3000 2027 0000 – **MANUNTEÇÃO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL.**
- Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00
- FONTE DE RECURSOS:**
- 020503- MDE 25%**

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 15.1** Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, após a prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal e/ou Fatura, devidamente atestada pelos fiscais responsáveis;
- 15.2** O pagamento será efetuado de acordo com o(s) serviço (s) solicitado(s) contemplado(s) neste Termo de Referência, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal, Falência e Concordata, Trabalhista, Certificado de Regularidade com o FGTS, em plena validade.
- 15.3** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação, em virtude de penalidade imposta à **CONTRATADA** ou inadimplência contratual, inclusive quanto a não apresentação do demonstrativo dos serviços prestados;
- 15.4** A critério da **CONTRATANTE** poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 15.5** A qualquer momento, a **CONTRATANTE** poderá solicitar Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

16. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 16.1** A fiscalização será exercida por representantes da **CONTRATANTE** neste ato denominado Fiscais, devidamente designados por meio de Portaria, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução;
- 16.2** Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATANTE**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicando também, corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus fiscais;

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS / PENALIDADES

- 17.1** O não cumprimento pela **CONTRATADA** dos prazos estabelecidos para a execução do objeto deste Termo de Referência ensejará a aplicação de multa monetária de 1% (um por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor do fornecimento em atraso, limitado a 10% (dez por cento) deste;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



18. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1 Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, quanto à garantia do produto e obrigações da **CONTRATADA**;

18.2 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração ou apresentação de documentos referentes ao presente instrumento;

18.3 O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial dos Municípios; e,

18.4 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução dos serviços constantes do Termo de Referência, serão resolvidos entre as partes **CONTRATANTES**, por meio de procedimento administrativo.

Uiramutã/RR, 17 de fevereiro de 2025.

ELABORADO POR:

Thalita Oliveira

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA

Técnico em Planejamento, Inspeção e
Orientação Educacional

DE ACORDO:

Damazio de Souza Gomes

Damazio de Souza Gomes
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Titular da área requisitante.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD



ANEXO I

QUANTITATIVO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DIVERSOS – 2025.

LOTE ÚNICO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS	UNIDADE	QTD.
01	Saco Capa Fardo Cesta Básica 50x80 100 Unidades:	Fardo	175
02	Caixa Térmica Grande Isopor 200 LTS	Unid.	25
03	Lona Caminhão 4x5 (100grs P/m²) Impermeável Carga	Unid.	18
04	Garrafa Térmica 5 Litros com Torneira para Café, Chá Suco, Água.	Unid.	10
05	Copo Plástico 200ml Transparente Pacote c/ 100 und.	Caixa Com 20 pacotes	25

Uiramutã/RR, 17 de fevereiro de 2025.

ELABORADO POR:

Thalita Oliveira

THALITA EMILLY SILVA DE OLIVEIRA
Técnico em Planejamento, Inspeção e
Orientação Educacional

DE ACORDO:

Damázio de Souza Gomes

Damázio de Souza Gomes
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Titular da área requisitante.